

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para aprovação do Relatório Final, da adjudicação e da minuta do contrato.

Márcio Artur Santos Serrano  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada 2

**Despacho:**

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação do Relatório Final da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada 3

**INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**

**Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria**

Tendo em vista a contratação dos serviços acima referidos, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 24 de junho de 2026, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 29 de junho de 2026.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

**Assim e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o Compromisso n.º 2491/2026, autorizado em 18/08/2026, contração de dívida n.º 11018, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

**Propõe-se que o órgão competente:**

- Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes **IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A., OPERANDUS - LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., REKEEP PORTUGAL, LDA. E AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA.** nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório Preliminar;



- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos anteriormente identificados;
- iv. **Adjudique a proposta do concorrente INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, pelo valor proposto de **€1.569.966,44**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Gestor da Manutenção afeto à Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), Sr. Eng. George Silva;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, conforme decorre do artigo 20.º do Programa de Procedimento e a prestação da caução no valor de 5% do valor contratual, exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do respetivo Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a **prática de atos administrativos anteriormente propostos**, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Isabel Maria Sampaio Domingos  
ASSISTENTE TÉCNICO  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada

1

**Parecer:**

Concordo com a proposta de minuta apresentada.  
Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Márcio Artur Santos Serrano  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada 3

**Despacho:**

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada 2

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 60/2026/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de [REDACTED], conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A.**, com o capital social de € [REDACTED] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de [REDACTED], com sede em [REDACTED], pessoa coletiva número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de \_\_/\_\_/\_\_, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP – Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202 – Plano 2025/A/6, compromisso número 2491/2026, autorizado em 18/08/2026, contração de dívida n.º 11018. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 novembro de 2026, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.



É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, pelo valor de **€1.569.966,44** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato tem início no dia 01 de outubro de 2026 ou se tal não for possível, no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 365 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos e de acordo com o plano de trabalhos apresentado.

3 - A prestação dos serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ter início na data indicada no contrato assinado.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Gestor da Manutenção afeto à Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), Sr. Eng. George Silva, enquanto Gestor do Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Caução**

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

#### **Cláusula 8.ª | Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

**Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa do procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em \_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Isabel Maria Sampaio Domingos  
ASSISTENTE TÉCNICO  
18-08-2026

Assinatura Digital Certificada 1

**RELATÓRIO FINAL****Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP**

**Objeto de contratação:** Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Designação do Júri:</b><br>Deliberação de Câmara: 29/06/2026<br>Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 60/2026/DICP |
| <b>Membros designados para integrarem o Júri:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Ana Filipa Soledade (Presidente)</li><li>– Joana Oliveira (Vogal Efetivo)</li><li>– Tiago Brito (Vogal Efetivo)</li><li>– João Gomes (Vogal Suplente)</li><li>– George Silva (Vogal Suplente)</li><li>– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li><li>– Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li></ul> | <b>Data da reunião:</b> 17/08/2026                 |

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

**1. Do Relatório Preliminar**

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 6 de agosto de 2026, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

**2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia**

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Anogov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

**3. Proposta**

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

| <b>Concorrente</b>                   | <b>Valor da proposta</b> |
|--------------------------------------|--------------------------|
| INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A. | 1 569 966,44 € + IVA     |



Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada de decisão final.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro da Soledade**

Num. de Identificação: 10765458

Data: 2026.08.17 11:03:29+01'00'

Ana Filipa Soledade (Presidente)

Assinado por: **Joana Rita Sebastião Oliveira**

Num. de Identificação: 15646391

Data: 2026.08.17 09:56:11+01'00'

Joana Oliveira (Vogal Efetivo)

Assinado por: **Tiago José Carvalho Brito**

Num. de Identificação: BI11957839

Data: 17-08-2026 10:54:03 +01:00



Tiago Brito (Vogal Efetivo)



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**Concurso Público Internacional n.º 60/2026/DICP**

**Objeto de contratação:** Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Designação do Júri:</b><br>Deliberação de Câmara: 29/06/2026<br>Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN (i) 60/2026/DICP |
| <b>Membros designados para integrarem o Júri:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ana Filipa Soledade (Presidente)</li> <li>– Joana Oliveira (Vogal Efetivo)</li> <li>– Tiago Brito (Vogal Efetivo)</li> <li>– João Gomes (Vogal Suplente)</li> <li>– George Silva (Vogal Suplente)</li> <li>– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li> <li>– Diana Ferreira (Vogal Suplente)</li> </ul> | <b>Data da reunião:</b> 06/08/2026                 |

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

### 1. Do procedimento de aquisição

Anúncio de procedimento n.º 17026/2026, publicado em DR, II Série, número 127 de 03 de julho de 2026, e Anúncio número 460612-2026, publicado no JOUE, edição do JO S 126/2026, de 03 de julho de 2026.

### 2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentado, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, pelo interessado **Rekeep Portugal, Lda.**

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta ao pedido de esclarecimentos, com submissão de documentos na plataforma anoGov a 7 de julho de 2026.

Fora do prazo legal para o efeito, foram apresentados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, pelos interessados **Rekeep Portugal, Lda.** e **Interlimpe – Facility Services, S.A.**

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos, com submissão de documentos na plataforma anoGov conforme documentos submetidos nesta em 29 de julho de 2026 e em 30 de julho de 2026.

### 3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 31 de julho de 2026, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 3 de agosto de 2026, às 14:10 horas.

No comprovativo de abertura de propostas consta a entidade Assepia – Serviços de Limpeza, Lda., tendo se verificado que não apresentou qualquer proposta, uma vez que os documentos submetidos não se enquadram na definição de proposta constante no n.º 1 do artigo 56.º do CCP. Nesse sentido, não havendo proposta a analisar (leia-se proposta base e lista de preços unitários), foi a entidade considerada como entidade interessada, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.



#### 4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

#### 5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

#### 6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Programa do Procedimento e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas, o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas por parte do Júri do Procedimento, verificou-se a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

##### a) Da exclusão de propostas:

- **IBERLIM – HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.:**

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

No que diz respeito à proposta em apreço, salienta-se que esta não contempla o Anexo I, nem o Anexo III assinados, conforme exigido nas peças do procedimento, situação que era suscetível de motivar a realização de um pedido de esclarecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, na sua redação atual. Todavia e atendendo a que o referido no parágrafo anterior impera sobre os demais, não sendo causa “ultrapassável”, entende-se não dever ser solicitado o mesmo pedido, por se revelar uma diligência procedimental supérflua.

- **OPERANDUS - LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA.,**

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

No que diz respeito à proposta em apreço, salienta-se que esta não contempla o Anexo I, nem o Anexo III assinados, conforme exigido nas peças do procedimento, situação que era suscetível de motivar a realização de um pedido de esclarecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, na sua redação atual. Todavia e atendendo a que o referido no parágrafo anterior impera sobre os demais, não sendo causa “ultrapassável”, entende-se não dever ser solicitado o mesmo pedido, por se revelar uma diligência procedimental supérflua.

- **REKEEP PORTUGAL, LDA.:**

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

- **AVEICLEAN - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA.:**

Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

##### b) Da admissão e ordenação das propostas:

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no artigo 17.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

| Ordenação | Concorrente                          | Valor da proposta    |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|
| 1.º       | INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A. | 1 569 966,44 € + IVA |
| 2.º       | LF FACILITY SERVICES, LDA.           | 1 592 802,10 € + IVA |
| 3.º       | SÁ LIMPA - FACILITY SERVICES, S.A..  | 1 602 803,90 € + IVA |

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Assinado por: **Joana Rita Sebastião Oliveira**  
Num. de Identificação: 15646391  
Data: 2026.08.06 11:09:36+01'00'

Joana Oliveira (Vogal Efetivo)

TIAGO JOSÉ  
CARVALHO  
BRITO

Assinado de forma  
digital por TIAGO JOSÉ  
CARVALHO BRITO  
Dados: 2026.08.06  
11:18:42 +01'00'

Tiago Brito (Vogal Efetivo)

GEORGE  
LUIS DA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por  
GEORGE LUIS DA  
SILVA  
Dados: 2026.08.06  
12:49:14 +01'00'

George Silva (Vogal Suplente)